

Rey de Rodriguez

Lei n.º 311

Abre o Crédito Suplementar na quantia de
N.º 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para
o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Murtinho decreta
e em sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
o Crédito Suplementar na quantia de N.º 3.000,00
(Três mil cruzeiros novos), para atender as despesas
nas seguintes dotações:

Serviço de Saúde Municipal:

3.0.0.0.7.2 - Despesas Correntes

3.1.2.0.7.2 - Material de Consumo

3.4.2.6.7.2 - Órgãos e Medicamentos

Precurativos

N.º 3000,00

Art.º 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente
Lei, serão compensadas aplicando-se a mesma finalidade
de o excesso de arrecadação já prevista para o
presente exercício.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 2 de Dezembro de
1.968.

Luiz Augusto Miranda Lobo
Prefeito Municipal.